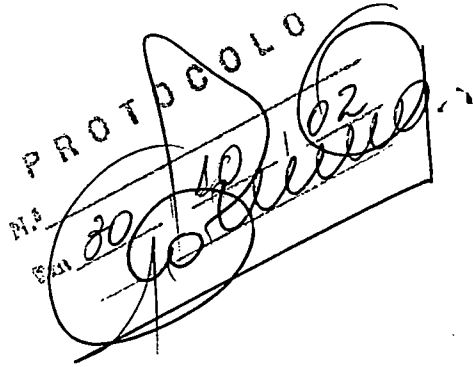




PROJETO DE LEI nº 675

**"CRIA VAGAS ROTATIVAS PARA ESTACIONAMENTO DESTINADO A DEFICIENTES FÍSICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

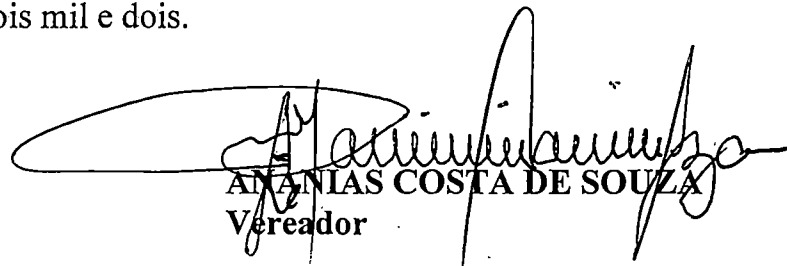


Art. 1º - Ficam criadas vagas rotativas para estacionamento destinado a deficientes físicos.

Parágrafo Único - As vagas para estacionamento de que trata o *caput* da presente lei será criada em frente aos Bancos e farmácias localizadas no centro da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.

  
ANANIAS COSTA DE SOUZA  
Vereador

**PARECER DA PROCURADORIA**

**Projeto de Lei nº 675/2002.**

**"CRIA VAGAS ROTATIVAS PARA ESTACIONAMENTO DESTINADO A DEFICIENTES FÍSICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Projeto de Lei encaminhado pelo Ilustre Vereador Ananias Costa de Souza, visando como dispõe sua Ementa, criar vagas rotativas para estacionamento destinado a deficientes físicos.

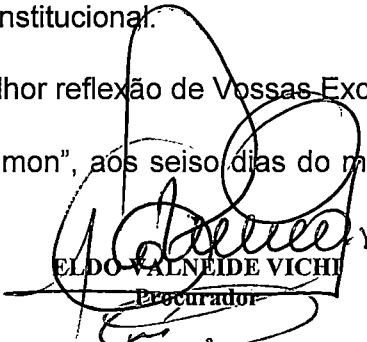
A competência encontra-se estabelecida no artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Quadra registrar o grande alcance social embutido no Projeto em epígrafe.

A Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.

  
ELDO VALNEIDE VICHU  
Procurador  
GEORGE DUARTE FREITAS FILHO  
Procurador

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 675/2002.

“CRIA VAGAS ROTATIVAS PARA ESTACIONAMENTO DESTINADO A DEFICIENTES FÍSICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei encaminhado pelo Ilustre Vereador Ananias Costa de Souza, visando como dispõe sua Ementa, criar vagas rotativas para estacionamento destinado a deficientes físicos.

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis é de Parecer Favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.



Presidente



Joel Pedro Celestrini

Relator

Ângelo Gabriel Silote

Membro

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Projeto de Lei nº 675/2002.**

**"CRIA VAGAS ROTATIVAS PARA ESTACIONAMENTO DESTINADO A DEFICIENTES FÍSICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Projeto de Lei encaminhado pelo Ilustre Vereador Ananias Costa de Souza, visando como dispõe sua Ementa, criar vagas rotativas para estacionamento destinado a deficientes físicos.

A competência encontra-se estabelecida no artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

A Comissão de constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, por ser Constitucional, tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.

  
JOSE BELISÁRIO CORREA  
Presidente

  
OSMAR MIRANDA  
Relator

  
ANTÔNIO SILVÉRIO SOBRINHO  
Membro